

VOLUME 2
ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM

ANEXO IV – TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230309000775
REQUERENTE	LAPALMAONE.LDA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	516693999
ESTABELECIMENTO	Lapalmaone Talaíde
CÓDIGO APA	APA10211843
LOCALIZAÇÃO	Rua de Tibério - Talaíde
CAE	68100 - Compra e venda de bens imobiliários

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



CONSTRUÇÃO



EXPLORAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogação
RH - RH - Captação de águas - prospeção e pesquisa - Relatório	PL2023063 0006307 - A037119. 2023.RH5A. V1	- Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio	12-07-2023	03-07-2023	-	Sim	- Deferido.	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



CONSTRUÇÃO

Const23 - RH

Const23.1 - Captação

Const23.1.15 - Condições Gerais

Código	Código TURH	Condição
T000013	A028595.2023. RH5A.V1	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
T000014	A028595.2023. RH5A.V1	A pesquisa de águas subterrâneas terá de ser executada num prazo de 1 ano a contar da data de emissão da presente autorização.
T000015	A028595.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000016	A028595.2023. RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão deste título, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000017	A028595.2023. RH5A.V1	O titular desta autorização deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
T000018	A028595.2023. RH5A.V1	O titular desta autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
T000019	A028595.2023. RH5A.V1	A presente autorização pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º, 29º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000020	A028595.2023. RH5A.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000021	A028595.2023. RH5A.V1	Este título só poderá ser transmitido mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000022	A028595.2023. RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000023	A028595.2023. RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à área onde se está a executar a pesquisa ou onde existe a captação e equipamentos a ela associados.

Const23.1.16 - Condições Específicas

Código	Código TURH	Condição
T000024	A028595.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a comunicar à entidade licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos.
T000025	A028595.2023. RH5A.V1	O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.
T000026	A028595.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a manter a obra em bom estado de conservação e limpeza.
T000027	A028595.2023. RH5A.V1	A obra de pesquisa e construção da captação só pode ser realizada por empresas devidamente licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2005, de 16 de agosto.
T000028	A028595.2023. RH5A.V1	A extração de água só pode ter início após a aprovação do relatório e envio de título actualizado no qual conste os novos dados de caracterização da captação.
T000029	A028595.2023. RH5A.V1	Seja qual for a finalidade da obra de pesquisa, tem de proceder-se de modo que não haja poluição química ou microbiológica da água dos aquíferos a explorar, quer por infiltração de águas de superfície ou de escorrências, quer por mistura de águas subterrâneas de má qualidade, usando para o efeito técnicas adequadas.
T000030	A028595.2023. RH5A.V1	Os poços ou furos de pesquisa e eventual captação de águas repuxantes são, sempre que possível, munidos de dispositivos que impeçam o desperdício da água.
T000031	A028595.2023. RH5A.V1	A não entrega do relatório de pesquisa dá origem à revogação do presente título.
T000032	A028595.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado.
T000033	A028595.2023. RH5A.V1	Na tampa de proteção do furo, antes e depois de equipado, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 mm com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.
T000034	A028595.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000035	A028595.2023. RH5A.V1	No caso da pesquisa resultar negativa ou houver necessidade da sua substituição, em virtude de erro técnico, o titular é responsável por garantir a cimentação da perfuração, com calda de cimento e/ou argila, de modo a restituir o terreno à situação inicial, conforme previsto na alínea c) do número 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, comunicando a situação à entidade licenciadora.
T000036	A028595.2023.	A pesquisa não deve ser executada a uma distância inferior a 50 m de qualquer órgão de infiltração de águas residuais com vista a minimizar a



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
	RH5A.V1	contaminação dos aquíferos.
T000037	A028595.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a apresentar, com a conclusão da pesquisa, um relatório final conforme o modelo disponibilizado pela entidade licenciadora, e a enviá-lo à entidade licenciadora no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos, de acordo com o n.º 3 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.



EXPLORAÇÃO

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.2 - Localização

Código	Código TURH	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000054	A037119.2023. RH5A.V1	-9,310763	38,741691	PTO01RH5_C2 :: ORLA OCIDENTAL INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO	Bom

EXP8.1.3 - Caracterização Geral - Captação de água

Código	Código TURH	Designação	Tipo de Captação	Tipo de Infraestrutura	Uso	Situação da Captação
T000055	A037119.2023. RH5A.V1	SC1	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Principal

EXP8.1.4 - Caracterização da pesquisa de água subterrânea

Código	Código TURH	Empresa que efetuará a pesquisa
T000056	A037119.2023. RH5A.V1	SONDAGENS CASAL LDA - LA005526.2021.RH5A



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.1.5 - Perfuração

Código	Código TURH	Método	Profundidade (m)	Diâmetro máximo (mm)	Profundidade do sistema de extração (m)	Nº de ralos	Profundidade dos ralos (m)
T000057	A037119.2023. RH5A.V1	Rotoperussão	190	254	130	2	96

EXP8.1.6 - Revestimento

Código	Código TURH	Tipo	Profundidade (m)	Diâmetro máximo da coluna (mm)
T000058	A037119.2023. RH5A.V1	PVC	180	160

EXP8.1.9 - Caracterização - Regime de exploração

Código	Código TURH	Caudal máximo instantâneo (l/s)	Volume máximo anual (m3)	Mês de maior volume captado	Volume máximo mensal - mês de maior volume captado (m3)
T000062	A037119.2023. RH5A.V1	4	65 350	Julho	7 200

EXP8.1.10 - Caracterização do equipamento de extração

Código	Código TURH	Tipo de equipamento de extração	Energia	Potência do sistema de extração (cv)	N.º horas / dia em extração (h/d)	N.º dias / mês em extração (d/mês)	N.º meses / ano em extração (meses /ano)
T000063	A037119.2023. RH5A.V1	Bomba elétrica submersível	Elétrica	5	16	31	12

EXP8.1.11 - Finalidades

Código	Código TURH	Finalidade	Caracterização	Tipo de tratamento à água captada
T000060	A037119.2023. RH5A.V1	Atividade recreativa ou de lazer		Adição de Cloro

Finalidade(s) da rega: Espaços verdes;
Área a regar no início da exploração (ha): 1;



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Finalidade	Caracterização	Tipo de tratamento à água captada
T000061	A037119.2023. RH5A.V1	Rega	Área a regar no horizonte de projeto (ha): 1;	

EXP8.1.12 - Especificação das culturas

Código	Código TURH	Tipo de cultura	Tipo de rega	Área a regar
T000059	A037119.2023. RH5A.V1	Jardins e relvado	Gota a gota	1 ha

EXP8.1.14 - Autocontrolo

Código	Código TURH	Condição	Frequência de amostragem
T000064	A037119.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações]. Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.	Semestral

EXP8.1.16 - Condições Gerais

Código	Código TURH	Condição
T000065	A037119.2023. RH5A.V1	O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
T000066	A037119.2023. RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000067	A037119.2023. RH5A.V1	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
T000068	A037119.2023. RH5A.V1	O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
T000069	A037119.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.
T000070	A037119.2023. RH5A.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000071	A037119.2023. RH5A.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000072	A037119.2023. RH5A.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000073	A037119.2023. RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
T000074	A037119.2023. RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000075	A037119.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000076	A037119.2023. RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000077	A037119.2023. RH5A.V1	A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
T000078	A037119.2023. RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
T000079	A037119.2023. RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
T000080	A037119.2023. RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
T000081	A037119.2023. RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

EXP8.1.18 - Outras Condições

Código	Código TURH	Condição
T000082	A037119.2023. RH5A.V1	A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea n.º. A028595.2023.RH5A.V1.
T000083	A037119.2023. RH5A.V1	De acordo com o Relatório técnico de Sondagem não deverá ser ultrapassado o caudal de exploração de 14,4 m ³ /h ou seja 4,0 l/s.
T000084	A037119.2023. RH5A.V1	A captação será exclusivamente utilizada para Atividade Recreativa ou de Lazer e Rega, no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000085	A037119.2023. RH5A.V1	O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.
T000086	A037119.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 15 dias, sobre qualquer situação de avaria do contador, reportando as respetivas leituras no caso de troca do contador.
T000087	A037119.2023. RH5A.V1	Na impossibilidade de registo por avaria ou inexistência temporária do contador, não é permitida a extração de água.
T000088	A037119.2023. RH5A.V1	Deverão ser apresentadas fotografias legíveis do contador instalado, antes do início da exploração da captação.
T000089	A037119.2023. RH5A.V1	No raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
T000090	A037119.2023. RH5A.V1	Caso se verifique conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.
T000095	A037119.2023. RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um sensor de nível de registo contínuo, com medição diária, a reportar com o autocontrolo.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230712009304
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d25-4109-6549-6cf2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código TURH	Condição
T000096	A037119.2023. RH5A.V1	A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no art. 46º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio. A cessação, bem como a interrupção prolongada da exploração de Águas Subterrâneas, deverá de igual modo ser comunicada a este Serviço.
T000097	A037119.2023. RH5A.V1	Qualquer alteração às condições referidas neste documento deverá ser previamente submetida à consideração deste Serviço.
T000098	A037119.2023. RH5A.V1	Caso se revele necessário, os parâmetros de exploração da captação poderão vir a ser objeto de reavaliação, designadamente nos casos em que se verifique o abaixamento consistente (por mais de 6 meses consecutivos) e generalizado dos níveis piezométricos das captações.
T000099	A037119.2023. RH5A.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.